
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.579/2019 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI
MUNICIPAL Nº. 1.539/2009.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.539 de 07 de Julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxilio-alimentação a todos os servidores municipais efetivos e comissionados, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na forma de tíquete alimentação. **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 23 de Dezembro de 2.019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FB6B7D20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/12/2019. Edição 2616
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>